



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2016
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2016

O **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.021.857/0001-15, com sede administrativa na Av. São Paulo, nº 1615, Centro, Pinhalzinho, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Fabiano da Luz**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2039675 SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 899.316.299-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **M S COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **18.813.973/0001-05**, com sede na Rua São Luiz, 125, Bairro São José, Pinhalzinho/SC, representada neste ato, pela sua Administradora, **Sra. Marilei Terezinha Galeazzi Reichert**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.713.017-0 e inscrita no CPF-MF sob o nº 024.005.259-51, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 073/2016** modalidade **Pregão Presencial nº. 034/2016 – PMP**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 177/2016 “aquisição de semeadora de trigo e pastagens para ampliação da Patrulha Agrícola, de acordo com os Convênios 2623.1033033-41/2016/MAPA/CAIXA”**

1.2. Aquisição de **01 (uma) unidade do item 1 “Semeadora de Trigo e Pastagens”**, marca: **VENCE TUDO AS-14600**.

CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo aditivo tem fundamentação legal no artigo 65, Inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93 e de acordo com solicitação do Município ao Ministério da Agricultura.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. O presente aditivo corresponde ao valor total de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**.

3.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato correrão às seguintes dotações:

09.01.2.054.4.4.90.52.40.00.00.00 (219/2016)	2.900,00	Recursos Ordinários
09.01.2.054.4.4.90.52.40.00.00.00 (220/2016)	22.100,00	Transf. União – Convênio 2623.1033033-41/2016

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato 177/2016, ora aditado.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pinhalzinho, SC, 25 de Novembro de 2016.

FABIANO DA LUZ
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARILEI TEREZINHA GALEAZZI REICHERT
M S Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda ME
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Dione Wiggers Jung
CPF: 016.338.539-42

02. _____
Nome: Neuro Antonio da Silva
CPF: 430.107.689-15